



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2022.000018074-9

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-354/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.833

Data: 18 de novembro de 2022

Interessado: Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR)

Referência: Processos Diversos

Ementa: Aprova Relatório da 6ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário, no exercício de 2022, com pareceres recomendados pela CAPR em processos com recurso ao Plenário.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório do Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS - 4º andar - Sala 433 - Porto Alegre (RS), apreciando o Relatório da 6ª Reunião Virtual da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), organismo instituído pela Decisão n. PL/RS-196/2012, de 9 de novembro de 2012, cujo evento transcorreu no dia 20 de Outubro de 2022, das 9h às 18h, por vídeo conferência em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e considerando que o Relatório contendo as características e enquadramentos dos processos analisados pela comissão foi disponibilizado previamente pelo Núcleo de Apoio ao Plenário - Setor de Recursos ao Plenário aos conselheiros, para eventual pedido de esclarecimentos e ou pedido de vista; considerando que a Decisão n. P-34/98, do Plenário do CREA-RS, estabelece que os processos originários da CAPR são votados em bloco; considerando que é função da CAPR proceder à análise preliminar de processos que tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos pré definidos pela comissão, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o **Relatório da 6ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR)**, transcorrida no dia 20 de outubro de 2022, e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no Relatório da reunião, conforme segue: **Parecer n. 02 - Autuação - Exercício Ilegal PF** - Processos nº.s: 2019004043, com decisão pelo arquivamento, e 2019005445, 2021019619, 2021019976, 2021019977, 2021019983, 2021020081, 2021020339, 2021022428, 2021023207, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 03 - Autuação - Exercício Ilegal PJ** - Processos nº.s: 2020007650, 2022004739 com decisão pela manutenção da multa, e 2020009063, com decisão de diligência. **Parecer n. 04 - Autuação - Empresa Sem Registro**. Processos nº.: 2021020502, com decisão pelo arquivamento e 2019002899, 2020007441, 2020009247, 2020009424, 2020009599, 2020009924, 2020018385, 2021019961, 2021019981, 2021021702, 2021021724, 2021023029, 2021029037, 2022001391, 2022001800, 202202943, 2022004204, 2022038660, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 07 - Autuação - Profissional com Registro Cancelado**. Processos nº.: 2021019978, com decisão pela manutenção

da multa. **Parecer n. 09 - Autuação - Empresa Sem Responsável Técnico** – Processos nº.s: 2020008042, 2020009009, 2021022910, 2021023204, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 10 - Autuação – Exercício Ilegal – Falta de Responsável Técnico – Recomendação Agrônômica.** Processos nº.s.: 2021020509, 2021020516, 2021020519, 2021020521, 2021020523, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 14 - Autuação Não Fornecimento de Informações a Fiscalização da Lei 5.194/66** - Processos nº.s: 2021019564, 2021019723, 2021019725, 2021019727, 2021021187, 2021021199, 2021021213, com decisão pela manutenção da multa, e 2019046352, 2020007870, com decisão de diligência. **Parecer n. 17 - Autuação - Falta de ART.** Processos nº.s: 2020009421, com decisão pelo arquivamento, e 2019003561, 2019004364, 2020008110 com decisão pela manutenção da multa. **Presidiu a Sessão a Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do CREA-RS. Presentes os conselheiros** Adalberto Gularte Schäfer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adriano Agnoletto de Oliveira, Alan Cardozo Pereira, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Biane de Castro, Carlos Giovanni Fontana, Caroline Daiane Radüns, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cassiano Machado da Silva, Charles Leonardo Israel, Christiane Brisolaro de Freitas, Cibele Elaine Vencato, Cibele Rosa Gracioli, Cynthia Vieira Bonatto, Denise Petrolino Carvalho, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Cantarelli, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Flávio Thier, Gelson Pelegrini, Guilherme Reisdorfer, Isabel Pitt a Klein, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Ângelo Moren dos Santos, José Luiz Tragnago, Juarez Morbini Lopes, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Luciano Roberto Grandó, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Fernando Gerhard, Luiz Geraldo Cervi, Marcelo Pelisoli Holz, Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Antônio Machado, Nelson Agostinho Burille, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Rosa da Silva, Paulo Rigatto, Plínio Luiz Cerutti Junior, Rafael Luciano Dalcin, Régis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Ricardo Giacomello Cobalchini, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Rodrigo SanchotheneThoma, Roque Rutili, Roselaine Cristi na Mignoni, Talles Soares Rosa, Tiago Pich Garcia, Vinícius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi, Vulmar Silveira Leite, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, Fernanda Pacheco, Gustavo Gottert Knies, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Ubirajara Marti ns Flores, Leonardo Gonçalves Cera, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Matheus Stapassoli Piato, Nelson Kalil Moussalle, Rene Reinaldo Emmel Junior, Rogério PeracchiaMachado, Sandro Donato Pavanatto Cerenti ni e Ubiratan Oro.

Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA LOPES, Apoio Administrativo**, em 04/01/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 04/01/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 04/01/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1368072** e o código CRC **5DBBDC5**.

Criado por [sandra](#), versão 6 por [sandra](#) em 04/01/2023 11:47:22.